

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2020**ATA N.º 07 – 2020**

----- Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oleiros, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PSD), Dr. **Fernando Marques Jorge**, através de videoconferência, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD), **Victor Manuel da Conceição Antunes**, através de videoconferência, com a presença do senhor Vereador **Paulo Jorge Brás Urbano** (PSD) e também através de videoconferência, os senhores Vereadores **António Jorge Mendes Dias** (Nós, Cidadãos!) e **José Alípio das Neves** (Nós, Cidadãos!). -----

FALTAS: -----

----- Não foi registada nenhuma falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, iniciou a ordem de trabalhos informando que já foi entregue o processo para o início da construção que o Grupo Lusiaves pretende implementar, referindo que foi solicitada uma lista de todos os construtores do concelho. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que será dada a indicação ao Gabinete de Apoio ao Investidor, uma vez que aquele serviço já dispõe dessa informação, para que essa listagem seja remetida ao senhor Presidente para que este a possa fazer chegar ao Grupo Lusiaves. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, prosseguiu, informando sobre o ponto de situação acerca do rastreio que está a ser efetuado no âmbito da pandemia da doença COVID-19, referindo que já foram rastreadas cerca de oitocentas pessoas, referindo que houve a preocupação em rastrear emigrantes, outras pessoas não residentes habituais, trabalhadores de lares e quem contacta frequentemente com idosos. Informou que, neste momento, a preocupação reside na obtenção do maior número de máscaras possível, para que possam ser distribuídas pela

população em geral. Alertou também para a necessidade de adquirir barras de sabão azul, caso não haja a disponibilidade no mercado de álcool ou álcool gel, uma vez que está provado que o sabão destrói o vírus tal e qual como se fosse álcool. Finalizou dando a indicação para que fossem adquiridos estes bens, na máxima quantidade possível, e para que fossem distribuídos pela população em geral. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, informou sobre a sua presença, na passada sexta-feira, a convite da GNR, na Ação de Sensibilização que teve lugar em Vila de Rei, onde também estiveram presentes outros autarcas da região. Comunicou que foi contactado pela Delegada de Saúde, no domingo, tendo sido informado que o Tenente da GNR que estava presente naquela Ação acusou teste positivo. Referiu que, embora não tenha havido relação de proximidade, por uma questão de precaução, era aconselhável que se recolhesse. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que a informação mais pertinente que tinha para transmitir era sobre o trabalho que estava a ser desenvolvido no âmbito do que vai ser a rede de transportes do Regime Jurídico dos Transportes Públicos de Passageiros do Município de Oleiros, a partir do mês de setembro. Informou que foi surpreendido pela suspensão dos transportes entre Oleiros-Castelo Branco e Oleiros-Sertã, por parte da Transdev, há cerca de quinze dias. Comunicou que, perante esta situação, os vários municípios efetuaram alguma pressão junto da Comunidade Intermunicipal. Neste seguimento, foi dada a possibilidade ao Município de Oleiros, enquanto se mantiver esta situação de pandemia, para escolher um dia por semana em que pudesse haver a ligação entre Oleiros-Castelo Branco. Referiu que o dia escolhido pelo Município, foi terça-feira. Comunicou que as ligações terão o horário de ida para Castelo Branco, terças-feiras, às 10:00 horas e regresso a Oleiros, nesse mesmo dia, ao final da tarde, às 18:00 horas. O senhor Vereador **José Alípio**, questionou em relação à ligação à Sertã, tendo o senhor Vereador **Paulo Urbano**, clarificado que, nesta fase, só foi dada a possibilidade para escolher um único circuito. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, referiu que o concelho tem tido muita sorte, mas que a sorte também se procura. Sublinhou que o Município tem trabalhado, e bem, com bastante serenidade. Salientou ser de acordo com a distribuição das máscaras à população, uma vez que é uma forma das pessoas se sentirem mais sensibilizadas para questão do uso das máscaras. Referiu que, de um modo geral, os Oleirenses estão a “*portar-se bem*” cumprindo as regras de isolamento. Finalizou a sua intervenção com dois reparos que confirmam que a sorte se procura: **o primeiro**, para salientar que o papel dos lares tem sido fundamental, quer na sua organização,

quer os seus funcionários, nos contactos com os utentes, realçando que, apesar de não ter tido a oportunidade de acompanhar o trabalho de todas as instituições do concelho, tem acompanhado, em particular, o trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, e que este tem sido, de facto, um trabalho muito bom. O **segundo**, para realçar a atitude da Pirotécnica Oleirense, pois mais uma vez esta empresa oleirense é notícia por bons motivos, uma vez que tem disponibilizado gratuitamente muitos materiais de proteção individual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, Centro de Saúde e outras instituições. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, referiu que, no início da reunião, o senhor Presidente tinha mencionado acerca da importância das máscaras, ao que ele acrescentaria, a importância das luvas, sendo que, ao adquirir-se este equipamento, seria de extrema importância disponibilizar-se aos estabelecimentos comerciais que vendem produtos essenciais, que estão neste momento abertos. Sugeriu que o Município de Oleiros poderia providenciar equipamentos, para que, à porta de cada estabelecimento comercial fosse distribuída uma máscara, ou, de preferência, que fossem distribuídas máscara e luvas, para que as pessoas as utilizassem para poder recolher os produtos que fossem adquirir, e no final, fossem colocadas num contentor específico a fim de serem devidamente recolhidas para o lixo. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, alertou que esta entrega poderá ser dificultada pela falta de máscaras no mercado, uma vez que têm sido desenvolvidos esforços junto de vários fornecedores, mas, de momento, não tem sido possível encontrar máscaras disponíveis para entrega. Informou que, de momento, já está prevista a entrega de cinco mil máscaras até dia quinze de abril e que caso se pretenda efetuar a aquisição de mais máscaras, as empresas só se comprometem a entregar este equipamento no prazo de quinze dias, ou seja, no final do mês de abril. Terminou a sua intervenção, referindo que considera muito interessante a sugestão do senhor Vereador **António Dias**, para os comércios que se encontram abertos. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, sublinhou que as máscaras serão mais urgentes que as luvas, apesar destas também serem necessárias. Informou que, caso não haja a disponibilização de luvas, as mãos podem ser lavadas com sabão. Alertou para a necessidade de se avisar a população, para que se proteja com uma peça de roupa que possa tapar a cara, dando como exemplo, um lenço ou um cachecol, caso não tenham máscaras disponíveis e necessitem de sair à rua. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1. - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 27 DE MARÇO DE

2020 -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, solicitou que fosse clarificado o contexto, na página cinco, e que fosse mencionado que compreendia perfeitamente a revolta da pessoa que escreveu a carta. Sublinhou que tanto era contra a venda da casa paroquial da Amieira, como contra a venda de qualquer património religioso de outra localidade qualquer do concelho, sendo que, ainda por cima, neste caso, esta casa teve o apoio do Município para a sua recuperação. Alertou que tendo em atenção o precedente que esta venda abriu, deve o Município, no caso de apoios futuros, colocar uma cláusula específica que salvasse estas situações, para que, em caso de venda, seja devolvido o apoio. Referiu que a existência desta cláusula é de extrema importância, porque o Município corre o risco de estar a canalizar muita verba para a recuperação de património, para depois, este património vir a ser vendido pela Diocese, que não fez nada por ele a não ser adquirir estas propriedades de forma burocrática e administrativa, tendo-se limitado a efetuar o registo predial em seu nome. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, sugeriu que o último parágrafo do ponto 2.2.1.4 ficasse da seguinte forma: *“Todos os membros do Executivo Camarário concordaram que seja providenciada uma comunicação do Município, dirigida à Cúria Diocesana de Portalegre e Castelo Branco, a referir que muito do património das paróquias do concelho foi edificado com o apoio do Município e de outras entidades públicas e, por isso, o Município, através da Câmara Municipal, gostaria de ser parte da solução sempre que em causa estiver a venda de património das paróquias e, por isso, solicita-se que o Município seja previamente consultado sempre que se pretenda alienar património de alguma das paróquias”*. -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número seis, da reunião ordinária realizada no vinte e sete de março de dois mil e vinte, mediante a introdução das alterações anteriormente referidas. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo.-----

2.2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* proveniente da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de vinte de março de dois mil e vinte, com o

assunto “Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Medidas excecionais e temporárias. Reuniões dos órgãos autárquicos” e no qual constava em anexo a circular n.º 11/2020/PB. -----

2.2.1.2 – EDP DISTRIBUIÇÃO – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÃO DE PANDEMIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* proveniente da EDP Distribuição, datado de vinte e seis de março de dois mil e vinte, com o assunto “Município de Oleiros – Plano de Contingência para situação de pandemia EDP Distribuição”.-----

2.2.1.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pelo senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, através do qual se solicitava apoio para a aquisição de 30 equipamentos.-----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou os restantes membros do Executivo Municipal sobre o assunto em apreço. -----

2.2.1.4 – PLANO DE OPERAÇÕES MUNICIPAL N.º 01/2020 – 1.ª ALTERAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da 1.ª alteração ao Plano de Operações Municipal n.º 01/2020, Coronavírus (COVID-19), datado de dois de abril de dois mil e vinte. ----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, informou os restantes membros do Executivo Municipal sobre o assunto em apreço, enunciando especificamente qual a informação que foi incluída e que originou esta primeira alteração ao Plano de Operações Municipal n.º 01/2020, Coronavírus (COVID-19). -----

2.2.1.5 – CENÁRIOS DE COR, LDA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela empresa Cenários de Cor, Lda, através do qual se solicitava apoio no sentido de não serem cobradas as rendas do Parque de Campismo, Bar da Praia Fluvial do Açude Pinto e Bar da Piscina Municipal.-----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, informou que na presente Reunião será apresentada, para apreciação e deliberação, a Proposta número trinta e dois barra dois mil e vinte, para dar resposta a este pedido. -----

2.2.1.6 – BOAVENTURA E BOAVENTURA, LDA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido pela empresa Boaventura e Boaventura, Lda., datado de dois de abril, através do qual se solicitava apoio para fazer face ao cumprimento das suas obrigações e compromissos.-----

----- Após análise, o Executivo Municipal indicou que a empresa deverá ser informada que, no

imediatamente, já se encontra prevista a não cobrança das faturas de água, uma vez que, para o setor do comércio, nos casos em que o contrato do serviço de abastecimento de água esteja tipificado como fornecimento de água para comércio ou indústria, onde se incluem cafés, restaurantes, alojamentos locais, hotéis, bares, lojas, empresas, entre outros, as faturas referentes ao pagamento de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos que sejam emitidas pelo Município de Oleiros nos meses de março, abril e maio de 2020 serão isentas de qualquer pagamento. -----

----- No seguimento deste assunto, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, enunciou vários exemplos das dificuldades que se estão a sentir no comércio local, restauração, empresas ligadas ao turismo e alojamento local, indicando em particular a situação da Pirotecnia Oleirense que desenvolve o seu trabalho e é reconhecida a nível mundial, assim como a empresa José Afonso & Filhos, S.A., ambas com muitos funcionários, e alertando que a atual situação causada pela pandemia deixa antever situações muito graves ao nível económico e social no concelho. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número sessenta e oito, datado de sete de abril de dois mil e vinte. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta euros e dezanove centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte euros e quarenta e sete centimos. -----

2.2.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e sete de março a sete de abril de dois mil e vinte, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números seiscentos e trinta e cinco e setecentos e quarenta e três, com a importância total de quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito euros e vinte e oito centimos. Não se registaram pagamentos de operações de tesouraria, em igual período. -----

2.2.3 APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

2.2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 31/2020 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO DE BANCAS E LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e um barra dois mil e



vinte, datada de trinta de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, e deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município.*-----

----- *Considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, vivenciado nesta altura no nosso país e no mundo, sendo declarado o Estado de Emergência em Portugal, estão a ser tomadas medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica.*-----

----- *Nesta sequência, é expectável um impacto socioeconómico em Portugal, com consequências negativas para as famílias e empresas, sendo, ainda, perspetivada uma contração das atividades ligadas ao comércio e serviços.*-----

----- *Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procede à execução da declaração do estado de emergência (artigos 8.º e 9.º), se encontram suspensas as atividades de comércio a retalho e por grosso, bem como de prestação de serviços, com exceção daquelas que disponibilizem bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais na presente conjuntura.*-----

----- *Considerando que, independentemente do encerramento, suspensão ou manutenção daquelas atividades, havendo um crescente isolamento social, perspetivam-se consequências nefastas de crise nestes sectores.*-----

----- *Reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeadas por este surto, considera-se premente a aprovação de medidas de carácter extraordinário e temporário, destinadas a estes sectores de atividade, afetados pela pandemia da doença COVID-19, tendo em vista apoiar a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial.--*

----- *Face ao exposto, no âmbito das atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,*
PROPONHO:-----

----- *1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a **aprovação da***

isenção do pagamento de taxas municipais de ocupação do Mercado Municipal, previstas no artigo 16.º da Tabela de Taxas, em vigor, até 30 de junho de 2020, inclusive.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e um barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

2.2.3.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 32/2020 – MODIFICAÇÃO OBJETIVA DE CONTRATOS DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OLEIROS

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e dois barra dois mil e vinte, datada de trinta e um de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- “*Considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, vivenciado nesta altura no nosso país e no mundo, sendo decretado o Estado de Emergência em Portugal, estão a ser tomadas medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica.*-----

----- *Nesta sequência, é expectável um impacto socioeconómico em Portugal, com consequências negativas para as famílias e empresas, sendo, ainda, perspetivada uma contração das atividades ligadas ao comércio, serviços e turismo.* -----

----- *Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procede à execução da declaração do estado de emergência, encontram-se suspensas as atividades de comércio a retalho e por grosso, bem como de prestação de serviços, com exceção daquelas que disponibilizem bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais na presente conjuntura.* -----

----- *Foi, também, determinado o encerramento dos parques de campismo e de caravanismo, bem como das áreas de serviço de autocaravanas, atividades de restauração, bem como outras instalações e estabelecimentos, designadamente piscinas.* -----

----- *Independentemente do encerramento, suspensão ou manutenção daquelas atividades, havendo um crescente isolamento social, advindo do confinamento obrigatório e/ou voluntário, perspetivam-se consequências nefastas de crise nestes sectores.* -----

----- *Reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeadas por este surto, considera-se premente a aprovação de medidas de carácter extraordinário e temporário, destinadas a estes sectores de atividade, afetados pela pandemia da doença COVID-19, tendo em vista apoiar a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial.--*

----- *O Município de Oleiros detém alguns espaços de sua propriedade afetos à exploração, por*

entidades privadas, dessas atividades, estando em vigor contratos de cessão de exploração do Hotel de Santa Margarida (Oleiros), do Bar das Piscinas Municipais, do Bar da Praia Fluvial do Açude Pinto e do Parque de Campismo, sendo cobradas rendas mensais como contrapartida da ocupação e exploração da atividade contratualizada. -----

----- A situação vivida cria um impacto económico muito significativo, existindo empresas que, perante as dificuldades financeiras, correm o risco de fechar, encontrando-se numa luta para preservar o património e manter o negócio vivo. -----

----- Nesta medida, o Código dos Contratos Públicos (CCP), que regulamenta os contratos de exploração supra citados, procura equilibrar, tanto quanto possível a posição das partes na relação contratual, sem esquecer a necessária prossecução do interesse público, que rege a celebração de quaisquer contratos administrativos. O CCP prevê o regime da REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, pela máxima proteção do co-contratante, sujeito a variações ao longo do contrato, que dele não dependem, e que podem redundar em pesadas consequências financeiras. -----

----- O dever de reposição do equilíbrio financeiro está previsto, para os contratos administrativos em geral, no artigo 314.º, n.º 1 do CCP, e a forma como ocorre a reposição desse equilíbrio no artigo 282º do CCP. O caso vivido na presente época, de emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, qualificada como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, impôs a tomada, por parte do Governo de Portugal, de medidas de carácter extraordinário e temporário, nomeadamente o encerramento de algumas empresas e estabelecimentos comerciais, como forma de atenuar os efeitos do contágio. -----

----- Assim, encontrando-se estes edifícios municipais, encerrados, por efeitos desta pandemia, e, portanto, por força maior, impossibilitando os co-contratantes de cumprir as suas obrigações de atividade normal, pode o Município de Oleiros fazer uso do regime da reposição do equilíbrio financeiro, como forma de equidade entre as partes, procedendo à MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INICIAL, mais concretamente, modificando a obrigação do pagamento das rendas. -----

----- Quanto aos termos em que a reposição do equilíbrio financeiro deve ser feita, num caso de alteração normal e imprevisível das circunstâncias (artigo 314.º, n.º 2 do CCP), o artigo 282.º, n.º 3 CCP esclarece que a reposição do equilíbrio financeiro produz efeitos desde a data da ocorrência do fato que alterou os pressupostos e, aponta para três modalidades de reposição, as

quais, não tendo caráter taxativo, permitem às partes acordarem a melhor via de reposição a utilizar, fazendo uma distribuição equitativa dos encargos pelas partes. -----

----- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, o contrato pode ser modificado com os fundamentos previstos no artigo 312.º do mesmo diploma legal, por acordo entre as partes, o qual não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, entendendo-se estarem reunidos os fundamentos previstos na alínea a) do artigo 312.º do CCP, uma vez que “está em causa uma alteração que não era previsível aquando da preparação do procedimento concursal em causa, dando agora lugar a uma nova ponderação das circunstâncias existentes”.

----- Por seu turno, encontra-se salvaguardada a observância dos limites à modificação do contrato previstos no artigo 313.º do CCP, na medida em que a modificação não conduz a uma alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência. -----

----- Face ao exposto, no âmbito das atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 314.º, n.º 2, e 282.º do CCP, no que se refere ao Contratos de Cessão de Exploração do Hotel de Santa Margarida (Oleiros), do Bar das Piscinas Municipais, do Bar da Praia Fluvial do Açude Pinto e do Parque de Campismo, **PROPONHO:** -----

----- 1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, faça uso do regime da reposição do equilíbrio financeiro, como forma de equidade entre as partes, e delibere **aprovar a MODIFICAÇÃO OBJETIVA DOS CONTRATOS INICIAIS**, mais concretamente, modificando, temporária e excecionalmente, as obrigações referentes ao pagamento das rendas, **SUSPENDENDO O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVIDAS, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020.** -----

----- 2. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere **aprovar as minutas de adenda aos contratos.**” -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, lembrou que, na última Reunião de Câmara, o senhor Vereador **António Dias**, tinha sugerido a cobrança de uma renda simbólica, para não haver quebra no contrato existente, no entanto, ao nível jurídico o CCP (Código dos Contratos Públicos), prevê a não cobrança de qualquer quantia, sendo somente necessária a realização de adenda ao contrato, tendo sido esse o motivo pelo qual não se iria cobrar nada.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e dois

barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

2.2.3.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 33/2020 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO), UM ASSISTENTE TÉCNICO E QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e três barra dois mil e vinte, datada de trinta e um de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“Em conformidade com o mapa de pessoal para 2020, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados para fazer face a necessidades permanentes do serviço, um na categoria e carreira de Técnico Superior, um na categoria e carreira de Assistente Técnico e quatro na categoria e carreira de Assistente Operacional.* -----

----- *Por força do n.º 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, carece de autorização prévia do Órgão Executivo.* -----

----- *Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte:*-----

----- *- Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho:* -----

----- *Referência A: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Desporto), para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural;* -----

----- *Referência B: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira;* -----

----- *Referência C: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional para exercer funções na Divisão de Ação Cultural e Social;* -----

----- *Referência D: Três postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional para exercerem funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos.* -----

----- *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.* -----

----- *No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de*

emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

----- Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

----- Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: -----

*----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----*

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

*----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e entrevista profissional de seleção.** -----*

----- Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

----- Presidente – Cristina Maria Dias Garcia (Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão Administrativa e Financeira). -----

----- Vogais Efetivos: -----

----- 1º Claudia Margarida Dias de Pina Mendes (Dirigente Intermédia de 3º grau da Divisão de Obras e Serviços Urbanos); -----

----- 2º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins (Dirigente Intermédia de 3º grau da Divisão de Ação Social e Cultural). -----

----- Vogais Suplentes: -----

----- 1º Nuno Miguel dos Santos Abelho Alves (Técnico Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos); -----

----- 2º *Filipe Gonçalves Henriques (Técnico Superior da Divisão de Ação Social e Cultural).*”-

----- O senhor Vereador **António Dias**, questionou se estes lugares são mesmo necessários. No seguimento desta questão, o assunto em apreço foi conferenciado entre os membros do Executivo. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e três barra dois mil e vinte, nos termos apresentados. -----

2.2.3.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 34/2020 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- **“Considerando que:** -----

----- *O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos que materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários, para anualmente, levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.* -----

----- *A gestão dos recursos humanos, é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, recursos financeiros, recursos materiais, formação, tecnologia, entre outros.* -----

----- *Daí que o mapa de pessoal, assuma um caráter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que nos confrontamos diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes.*-----

----- *É preocupação do município prestar continuada e sucessivamente mais e melhores serviços à população. Atento a estes fundamentos e uma vez efetuado um diagnóstico mais atualizado da necessidade de pessoal existente, torna-se necessário, para assegurar a prestação do serviço público essencial com qualidade, reforçar de imediato o universo do pessoal, com o recrutamento de trabalhadores, pelo que proponho a alteração ao mapa de pessoal para 2020 com a criação dos seguintes lugares, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual:* -----

----- **1. Cargos de Direção Intermédia a prover:** -----

----- *1 Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Divisão de Obras e Serviços Urbanos;*-----

----- 1 Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Divisão de Ação Social e Cultural. -----

----- 2. **Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a prover:** -----

----- **2.1. - Para Divisão de Obras e Serviços Urbanos:**-----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Industrial; -----

----- 1 Assistente Técnico; -----

----- 8 Assistentes Operacionais. -----

----- **2.2. - Para a Divisão de Ação Social e Cultural:** -----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Designer Gráfico; -----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Comunicação Social; -----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Terapia da Fala; -----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Informática; -----

----- 2 Assistentes Técnicos; -----

----- 2 Assistentes Operacionais. -----

----- 3. **Contratos de trabalho em funções públicas a termo certo a prover:** -----

----- **3.1 – Para a Divisão de Ação Social e Cultural:** -----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Design; -----

----- 1 Técnico Superior com licenciatura em Antropologia. -----

----- *Que a presente proposta, depois de aprovada pelo Executivo, seja submetida à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.*” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter a proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte, nos termos apresentados, à apreciação da Assembleia Municipal. --

2.2.3.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 35/2020 – PROTOCOLO ENTRE A CIMBB E A ULSCB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e cinco barra dois mil e vinte, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- **“CONSIDERANDO:** -----

----- - *A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença-COVID 19-como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;* -----

----- - *O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVIS 19,*

nomeadamente o regime excecional de contratação pública; -----

----- - O Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020, de 18 de março que declarou o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;--

----- - O Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República; -----

----- - Que a Unidade Saúde Local de Saúde de Castelo Branco, E.P (ULSCB) detêm a competência na área da saúde, tendo a responsabilidade de garantir a estabilidade da saúde pública, decorrente do estado de emergência declarado, promover e apoiar o sistema na procura de respostas abrangentes eficazes e céleres na fase de mitigação da infeção epidemiológica por SARS-Cov-2 e da doença COVID-19; -----

----- - Que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), constituída no seu conselho intermunicipal pelos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, tem por objetivo nas várias competências de gestão administrativa do território a promoção e criação de condições de defesa das suas populações e em especial nesta pandemia garantir a estabilidade e confiança no decisor público com a concretização de ações diretas; -----

----- - Que, na atual fase de mitigação da pandemia COVID-19 urge dotar a ULSCB dos equipamentos e material de consumo médico indispensáveis ao eficaz exercício da sua missão em defesa da população, tendo em conta as prioridades por si estabelecidas; -----

----- **É celebrado um Protocolo entre a ULSCB e a CIMBB, para aquisição de equipamentos e material de consumo clínico, no valor de 115.105,00€.** -----

----- O encargo com o valor total protocolado é repartido entre os Municípios que integram a CIMBB, cabendo ao Município de Oleiros a transferência de uma participação financeira no montante de 14.848,55€. -----

----- No âmbito das suas atribuições no domínio da Saúde, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, apoiando atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e, no presente caso, assegurando o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (cfr. Artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e bbb) do RJAL). -----

----- Face ao exposto, ao abrigo das competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), u), e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **PROPONHO**: -----

----- **1. Que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar a concessão de uma participação financeira no valor de 14.848,55€ (catorze mil, oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), a transferir para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no âmbito do Protocolo com a Unidade Saúde Local de Saúde de Castelo Branco, E.P., para aquisição de equipamentos e material de consumo clínico.** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou o Executivo Municipal sobre o ponto de situação do assunto em apreço e sugeriu que a proposta fosse aprovada, com a colocação do seguinte aditamento: -----

----- **2. Que a referida participação seja concedida, na condição dos equipamentos e material de consumo clínico serem direcionados para o Centro de Saúde de Oleiros, de acordo com as necessidades manifestadas pela Diretora Local.**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e cinco barra dois mil e vinte, mediante a colocação do aditamento sugerido. -----

2.2.3.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 36/2020 – ALTERAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 2020 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte, datada de seis de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *“Considerando a deliberação tomada pelo executivo, em 18 de outubro de 2013 que determinou e deu a conhecer que, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no presente mandato, se realizassem às segundas e quartas sextas-feiras de cada mês, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;* -----

----- *Considerando que a próxima reunião irá ocorrer no dia 9 de abril de 2020, quinta-feira; -*

----- *Considerando o surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, vivenciado nesta altura no nosso país e no mundo, sendo decretado e renovado a 2 de abril (Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020), o Estado de Emergência em Portugal, estão a ser tomadas medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica;* -----

----- *Considerando que, de acordo com as notícias veiculadas pelos órgãos de comunicação social, face a esta situação epidemiológica, como medida de precaução, o Governo irá determinar a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos*

institutos públicos, nos dias 9 e 13 de abril. -----

----- *Face ao exposto, acompanhando a execução destas medidas, proponho que a reunião ordinária da Câmara Municipal de Oleiros, agendada para dia 09 de abril, seja antecipada para dia 08 de abril de 2020.* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte, nos termos apresentados.-----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO “EMERGÊNCIA ABEM: COVID-19”, COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Minuta de Protocolo “*Emergência abem: COVID-19*”, remetido pela Associação Dignitude, através de *e-mail* datado de vinte e sete de março. -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo “*Emergência abem: COVID-19*”, com a Associação Dignitude, I.P., nos termos da documentação apresentada.-----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE CONTRAPARTIDA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS EM INICIATIVAS EM DESENVOLVIMENTO PELA CIM EM 2020 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício número vinte e dois barra dois mil e vinte, datado de dez de março, proveniente da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com o assunto “*Atribuição de contrapartida Nacional dos municípios em Iniciativas em Desenvolvimento pela CIM em 2020*”, no qual era referido que o Conselho Intermunicipal, na sua reunião de cinco de março, deliberou que, no caso do Município de Oleiros, a comparticipação, para o ano dois mil e vinte, tem o valor de 52.711,90€ (cinquenta e dois mil, setecentos e onze euros e noventa cêntimos). -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, autorizar o pagamento da comparticipação à CIMBB, no valor de 52.711,90€ (cinquenta e dois mil, setecentos e onze euros e noventa cêntimos).-----

2.2.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO: -----

2.2.6.1 - FREGUESIA DE SARNADAS DE SÃO SIMÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício, datado de vinte e oito de março, proveniente da Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão, através do qual se expunha um

pedido de apoio financeiro, no valor de 2.035,20€ (dois mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), fundamentando o pedido com trabalhos já realizados de retroescavadora. -----

----- Após apreciação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 2.035,20€ (dois mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão, para o fim anteriormente apresentado. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – EDP DISTRIBUIÇÃO – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA:

2.3.1.1.–PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT – PORTO DOS CARROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de requisição 190 001 889 807, apresentado pela empresa EDP – Distribuição, referente a um orçamento para um pedido de ligação à rede BT, no Porto dos Carros, Freguesia de Oleiros-Amieira. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, lembrou que a necessidade desta ligação já foi anteriormente referida numa Reunião de Câmara, e de seguida, prestou esclarecimentos acerca da necessidade de ampliação da rede de baixa tensão naquele local. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento da requisição apresentada na opção três ponto dois, assumindo os encargos resultantes do pedido de ligação à rede BT, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de 4.164,77€ (quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1– APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.4.1.1 – PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, o *e-mail*, datado de vinte e dois março de dois mil e vinte, remetido pela Organização Não Governamental, Paramédicos de Catástrofe Internacional, através do qual se solicitava um apoio financeiro para aquisição de materiais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, indeferir pedido, atendendo aos donativos que têm estado a ser concedidos por este Município, na área do apoio social.-----

2.5–INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**2.5.1.1 - DESPACHO N.º 35/2020 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19**-----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número trinta e cinco barra dois mil e vinte, datado de trinta e um de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto designado de “*Outros trabalhos especializados – Realização de testes rápidos Covid-19*”. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 36/2020 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE WI-FI NA ZONA HISTÓRICA DE OLEIROS-----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número trinta e seis barra dois mil e vinte, datado de trinta de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de “*Implementação da Rede Wi-fi na Zona Histórica de Oleiros*”. -----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 37/2020 – OUTROS SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA NO CONCELHO DE OLEIROS-----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número trinta e sete barra dois mil e vinte, datado de trinta de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto designado de “*Outros serviços – Aquisição de serviços com vista à utilização racional de energia no concelho de Oleiros*”. -----

2.5.1.4 - DESPACHO N.º 38/2020 – OUTROS SERVIÇOS – IMPRESSÃO/APOIO À EDIÇÃO DA AGENDA CULTURAL E BOLETIM MUNICIPAL-----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número trinta e oito barra dois mil e vinte, datado de trinta de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de “*Outros serviços – Impressão/Apoio à Edição da Agenda Cultural e Boletim Municipal*”. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, questionou até quando é que as atividades culturais desenvolvidas pelo Município estariam suspensas, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que todas as atividades estão suspensas até ao final do mês de abril. Alertou que o prazo terá que ser prorrogado, pelo menos, até ao fim do mês de maio. Referiu ainda, que o Executivo Municipal terá que ponderar esta questão para haver uma decisão final e conjunta, nomeadamente no que respeita à organização da Feira do Pinhal. Mencionou que, sobre este assunto, seria importante que todos os municípios pertencentes à CIMBB tivessem uma decisão concertada e que fosse tomada uma atitude igual por todos. Todos os membros do Executivo

Municipal concordaram que terá que haver uma decisão sobre a realização ou adiamento da Feira do Pinhal, até ao final do mês de abril, ou, o mais tardar, princípios do mês de maio. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, sugeriu ainda, que deveria ser reequacionada a realização da Feira do Pinhal, indicando que poderia passar a ser um evento bianual, através de um acordo entre Oleiros e os restantes concelhos da zona do pinhal. Exemplificou, referindo que poderia ser da seguinte forma: num ano, o concelho de Oleiros realizaria o seu evento, e no ano seguinte, outro concelho desta região faria o seu, ou seja, seriam eventos realizados de uma forma rotativa. -----

2.5.1.5 - DESPACHO N.º 39/2020 – AQUISIÇÃO DE CARRINHAS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL -----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número trinta e nove barra dois mil e vinte, datado de trinta de março, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Concurso Público designado de “*Aquisição de Carrinhas para os Serviços Municipais e Proteção Civil*”. -----

2.5.2 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 385.20 – “OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19”-----

----- Com base na Informação número trezentos e oitenta e cinco, ponto vinte, datada de três de abril do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação designada “*Outros trabalhos especializados – Realização de testes rápidos COVID-19*”, ao Grupo Affidea – Hemobiolab Laboratório de Análises Clínicas, Lda., pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.3. – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

2.5.3.1 – INFORMAÇÃO N.º 412.20 – PROCESSO N.º DOSU_GT_99.20-AU -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quatrocentos e doze, ponto vinte, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_99.20-AU, datada de seis de abril, cujo assunto remetia para a “*Autorização de Utilização – Alteração de Utilização*”.-----

2.5.4 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.4.1. – PROJETO DE ARQUITETURA -----

2.5.4.1.1 – PARECER N.º 280.20 – PROCESSO N.º DOSU_GT_61.20-L -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número duzentos e

oitenta, ponto vinte, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_61.20-L, datado de vinte e quatro de março, cujo assunto remetia para a “*Alteração de Edifícios destinados a habitação e arrumos*”. -----

2.5.4.1.2 – PARECER N.º 382.20 – PROCESSO N.º DOSU_GT_32.20-PIP -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número trezentos e oitenta e dois, ponto vinte, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_32.20-PIP, datado de um de abril, cujo assunto remetia para a “*Pedido de Informação Prévia (PIP)*”. -----

2.5.5. – DESPACHO N.º 34/2020 - “MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número trinta e quatro barra dois mil e vinte, datado de trinta de março, com o assunto: “*Mobilidade Interna Intercarreiras*”. -----

2.5.6. – INFORMAÇÃO N.º 27/2020 – DAF: “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2020 / 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento da Informação número vinte e sete barra dois mil e vinte, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e oito de fevereiro, com o assunto: “*Modificação aos documentos previsionais do ano 2020/5ª alteração ao Orçamento e às GOP’s*” -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, solicitou esclarecimentos sobre o reforço para a “*ação beneficiação do caminho Municipal Carvalhal-Estreito*”, uma vez que a mesma não consta do Orçamento que foi aprovado para o ano 2020, e para a rubrica “*outros suplementos e prémios*”. -

----- Foi solicitada a presença da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª **Cristina Garcia**, para prestar as informações solicitadas. Relativamente à primeira questão, foi clarificado que se trata do caminho para acesso à construção que a Lusiaves pretende implementar e que o mesmo consta no PPI. Quanto à segunda questão, foi dada a informação que o reforço foi necessário para o pagamento das senhas de presença referentes às reuniões. -----

2.5.7. – DESPACHO N.º 33/2020 - “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DE OLEIROS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número trinta e três barra dois mil e vinte, datado de trinta de março, com o assunto: “*Beneficiação da Escola Básica 1.º Ciclo de Oleiros*”. -----

2.5.8. – DESPACHO N.º 42/2020 - “TOLERÂNCIA DE PONTO – PÁSCOA 2020” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número quarenta e dois barra dois

mil e vinte, datado de sete de abril, com o assunto: “Tolerância de Ponto – Páscoa 2020”.-----

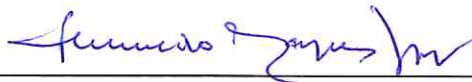
----- No final da reunião, o senhor Vereador **António Dias**, questionou se sempre está prevista a realização de alguma intervenção na Praia Fluvial de Cambas, para a remoção do lixo que se aglomerou naquele local na sequência das cheias. Alertou que a remoção das árvores, ou se faz até meados de maio, ou já não se faz. -----

----- O senhor Vice-Presidente **Victor Antunes**, informou que o Gabinete Florestal ficou de fazer uma abordagem à empresa José Afonso & Filhos, S.A., no sentido de perceber se estariam interessados em recolher a biomassa que se encontra naquele local, a título gratuito ou, caso considerassem necessário, com o pagamento desse serviço. Comunicou que irá verificar, junto do Gabinete Florestal, para se providencie esta remoção, o quanto antes. -----

ENCERRAMENTO

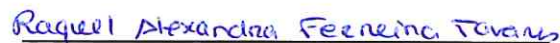
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Jorge**, declarado o encerramento da reunião, pelas onze horas e trinta minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Técnica Superior,



(Raquel Alexandra Ferreira Tavares)